



LEI N.º 361 /2001
DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) conforme discriminado abaixo:

Órgão: 20 – Executivo		
Unidade Orçamentária: 40 – Secretaria Municipal de Obras		
Código	Especificação	Atividade
10	Habitação e Urbanismo	
10.58	Urbanismo	
10.58.3231	Planejamento Urbano	
10.58.323.1.002	E. P. e Const. e Ref. P/ Des. Urbano	39.000,00
42.20.00.00.00	Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização	39.000,00

Art. 2º – Os recursos destinados ao Crédito Adicional Especial advêm da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, conforme lei 4320, art. 43, inciso II e art. 40 combinado com o art. 41 inciso II, na Constituição Federal art. 167, inciso III.

Órgão: 20 – Executivo		
Unidade Orçamentária: 40 – Secretaria Municipal de Obras		
Código	Especificação	Atividade
13	Saúde e Saneamento	
13.77	Meio Ambiente	
13.77.4561	Controle da Poluição	
13.77.456.1.091	Despoluição da Lagoa de Araruama	39.000,00
41.10.03.00.00	Execução das Obras do Projeto	39.000,00

Total da Anulação R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de setembro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -